

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 045/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME (BYTE INFORMÁTICA), NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude**, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, Sr. **José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME (BYTE INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.372.103/0001-04 com sede à Avenida Angra dos Reis, nº 105, Ibura, Recife/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr. **Orlando Otaviano da Silva**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 009339-D CREA-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 066.220.625-87, residente e domiciliado à Estrada de Aldeia, Km 13, Condomínio Torquato Castro, Aldeia, CEP 54.000-000, Camaragibe/PE, e a Sra. **Rosângela Antonieta da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.769.635 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.294.464-68, residente e domiciliada à Estrada de Aldeia, Km 13, Condomínio Torquato Castro, Aldeia, CEP 54.000-000, Camaragibe/PE doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado o presente instrumento contratual, em regime de empreitada por **Menor Preço Global**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 034/2015, Pregão Presencial nº 020/2015**, proposta de preços da contratada e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar nº 147**, de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, e subsidiariamente a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão, publicadas no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Global**, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 053/2015**, datada de 16/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Presencial nº 020/2015**, visando à contratação de empresa para locação de impressoras monocromáticas, computadores e notebooks, para ampliação de vagas no Centro de Qualificação Profissional da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, por um período de 12 (doze) meses, com todos os seus Anexos;
- b) A solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício de nº 431/2015 SPSEJ/FIN**, juntamente com respectivos anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Contrato tem como objeto a **locação de impressoras monocromáticas, computadores e notebooks, para ampliação de vagas no Centro de Qualificação Profissional da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

Nota de Empenho nº 2015-02736-00-4

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.39

Fonte: 10800 – Transferência do FNAS

Valor do Empenho: R\$ 14.333,28 (Quatorze mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Nota de Empenho nº 2015-02735-00-8

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.39

Fonte: 10800 – Transferência do FNAS

Valor do Empenho: R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO VALOR

5.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 65.899,92 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme proposta da **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	COMPUTADOR DESKTOP: processador i3 3MB de cache; 4GB de memória RAM (no máximo); HD de 500 GB 7200 rpm ou de capacidade superior, placa de Rede WIFI integrada PCI ou PCIe; monitor LED de 18,5 polegadas; Estabilizador de polegadas; Estabilizador de voltagem de 300 watts; Teclado brasileiro; Sistema operacional Windows 7 32 bits	Und.	20	185,00	3.700,00	44.400,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	Home Premium ou superior, Antivírus fsecure ou similares. Marca: BYTEOS.					
2	NOTEBOOK: processador i5 cache 3MB ou superior 8 GB de memória RAM (mínimo); HD 500 GB (mínimo); Placa de vídeo dedicada de 512 MB (mínimo); Tela de 15,6"; TECLADO BRASILEIRO; Sistema operacional Microsoft Windows 7 64 bits Home PREMIUM OU SUPERIOR; Antivírus fsecure ou similares. Marca: SAMSUNG.	Und.	05	260,00	1.300,00	15.600,00
3	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA; Memória Padrão de mínima de 128MB expansível a 1.152 MB; Placa WIFI Velocidade impressão mínima de 35 páginas em A4 Tamanho da impressão A4, Carta e ofício Resolução de 1,200X1,200x1,200 DPI; Compatível com Windows e Linux; Processador mínimo de 500 MHZ; Capacidade de Bandeja de Alimentação de Papel: 01 gaveta de 250 folhas e uma gaveta manual para 50 folhas; Gramatura do papel de 60 a 220 g/m²; Duplex padrão; Impressão em rede padrão 10/100Base; USB 2,0 e USB Host; Durabilidade aproximada dos suprimentos com base em cobertura de 5%; Cartucho de toner preto durabilidade mínima de 7.200 páginas; Cilindro mínimo de 100.000 impressões; Voltagem de 110 acompanhar transformador. Franquia 2.000 páginas por mês. Marca: KYOCERA.	Und.	02	245,83	491,66	5.899,92
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 5.491,66 (Cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).						
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 65.899,92 (Sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).						

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega do objeto deste Contrato deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo.

6.2 Os produtos serão entregues e instalados nos seguintes locais:

LOCAIS	ENDEREÇOS
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL I	Av. Agamenon Magalhães, 22 – Engenho Maranguape
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL II	Rua 75, S/N – Maranguape I

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo do Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, qual seja, **de 18 de maio de 2015 a 17 de maio de 2016**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido caso a conclusão dos serviços se dê em prazo inferior.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

8.2 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da cada Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Contrato e de acordo com a quantidade efetivamente entregue.

8.3 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 034/2015**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier.

9.2 Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3 A supervisão por parte do **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

10.1.1 Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência do Processo nº 034/2015;

10.1.2 Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

10.1.3 Realizar a entrega dentro do prazo estipulado na cláusula sexta deste Contrato;

10.1.4 O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6 Manter com o **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.1.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Contrato;

10.1.8 Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, consoante o que preceitua o **inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993**, atualizada.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.1.9 Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, visando refazer/substituir referentes aos serviços técnicos de manutenção em um prazo máximo de **04 (quatro) horas**, no horário de expediente, contados a partir do momento do registro da solicitação;

10.1.10 Substituir, do prazo de **02 (dois) dias úteis**, os equipamentos locados que apresentarem defeitos que possam prejudicar a realização do serviço;

10.1.11 Garantir que o equipamento locado atenda as exigências do item 03 do Termo de Referência do Processo nº 034/2015, e que Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.1.12 Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando refazer/substituir erros cometidos na execução do obtido.

10.1.13 Responsabilizar-se pela logística, instalação e manutenção dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria de políticas Sociais, Esportes e Juventude, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, ressaltando que todas as despesas de transportes e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

10.1.14 Responsabilizar-se, diretamente ou por intermédio de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, sobre os serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, desde que não se caracterize a utilização indevida;

10.1.15 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos materiais fornecidos;

10.1.16 Substituir o equipamento que apresentar defeitos que não sejam passíveis de reparação pela assistência técnica da **CONTRATADA** e que impossibilitem seu uso regular pelo **CONTRATANTE**;

10.1.17 Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto;

11.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida na cláusula oitava deste Contrato;

11.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

11.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no Termo de Referência do Processo nº 034/2015;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.1.8 Ao **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.1.9 O recebimento do objeto deste Contrato será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto;

11.1.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos equipamentos abjeto da locação ou qualquer outro esclarecimento, que venha a ser solicitado pela **CONTRATADA**;

11.1.11 Impedir que terceiros disponibilizem os equipamentos locados;

11.1.12 Solicitar que sejam substituídos no prazo de até **02 (dois) dias úteis** os equipamentos locados, se apresentarem imperfeições ou forem considerados inadequados para realização dos serviços a que se dispõem;

11.1.13 Supervisionar a locação de equipamentos e a atuação dos operadores por intermédio dos setores requisitantes;

11.1.14 Usar os equipamentos corretamente, seguindo as instruções de operação fornecidas pela **CONTRATADA**;

11.1.15 Permitir o acesso do pessoal autorizado da **CONTRATADA** para realização da manutenção, contagem de doses ou reparo nos equipamentos e ainda, para seu desligamento e remoção;

11.1.16 Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos disponibilizados;

11.1.17 Responsabilizar-se por qualquer dano causado aos equipamentos em decorrências exclusivas de sua pré-utilização por parte de seus empregados podendo, neste caso, cobrar pelos serviços de ajustes e manutenção.

11.1.18 Efetuar o pagamento conforme quantitativo disponibilizado, instalado e aceito pelo setor requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1 O presente Contrato terá o visto da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1 Para execução do presente Contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666**, de 21.06.93, a **Lei nº 8.883**, de 08.06.94, a **Lei nº 9.648**, de 27.05.98, e a legislação específica pertinente à matéria.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato ensejará a rescisão do Contrato, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993**.

15.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993** ou nas hipóteses do **artigo 79** do mesmo diploma legal, quando cabível.

15.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

16.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Pela recusa na entrega, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos **05 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/1993**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

16.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

16.5 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

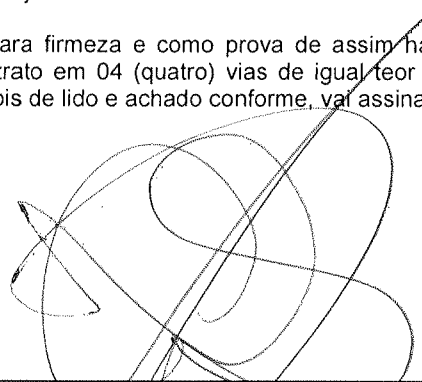
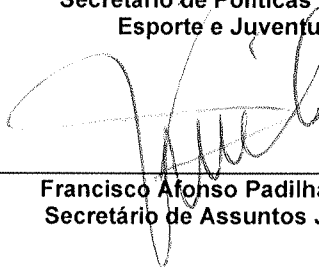
18.1 Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8.666/1993**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

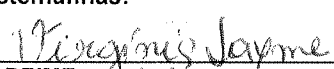
18.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, oriundas do presente Contrato o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 18 de maio de 2015.

 _____ Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior Prefeito do Município do Paulista Contratante	 _____ José Augusto da Costa Secretário de Políticas Sociais, Esporte e Juventude
 _____ O S Indústria e Comércio de Informática - ME (BYTE INFORMÁTICA) Contratada	 _____ Francisco Afonso Padilha de Melo Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



1.CPF/MF: 846.055.274-87



2.CPF/MF: 033.884.784-39





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015, FIRMADO EM 18 DE MAIO DE 2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA: O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME (BYTE INFORMÁTICA); CNPJ/MF: 05.372.103/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de impressoras monocromáticas, computadores e notebooks, para ampliação de vagas no centro de qualificação profissional da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, por um período de 12 (doze) meses.

PREÇO GLOBAL: R\$ 65.899,92 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, qual seja, de 18 de maio de 2015 a 17 de maio de 2016, podendo ser prorrogado por igual período ou rescendido caso a conclusão dos serviços se dê em prazo inferior.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 2015-02736-00-4 Fonte: 10800.
Empenho nº 2015-02735-00-8 Fonte: 10800.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, **Secretário de Políticas Sociais, Esporte e Juventude**, através do presente instrumento, designa o Servidor, MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI, matrícula nº 37.184, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 045 /2015**, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.



Secretário de Políticas Sociais, Esporte e Juventude

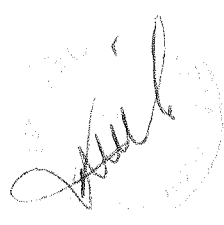
CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI, matrícula nº 37.184, declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Mércia Anunciada Falconeri

MATRICULA Nº 37.184







SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE.

Paulista, 18 de maio de 2015.

Ofício nº431/2015 SPSEJ/FIN

Prezado Secretário,

Cumprimentando V.S.ª e atendendo a Processo Licitatório nº034/2015- Pregão Presencial nº020/2015 que tem por objetivo contratação de empresa para locação de impressoras monocromáticas, computadores e notebooks para ampliação de vagas no Centro de Qualificação profissional dessa secretaria por um período de 12 meses.

Considerando que foi empenhado o proporcional para o ano de 2015 no valor de **R\$ 43.933,28** (quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte oito centavos) e o restante no valor de **R\$ 21.966,64** (vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) será empenhado no exercício de 2016. Solicitamos que seja confeccionado o contrato no valor total anual de **R\$ 65.899,92** (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e novena e dois centavos). Estamos enviando notas de empenho para elaboração.

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2015-02735-00-8	O S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA -ME	29.600,00
2015-02736-00-4	O S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA -ME	14.333,28
TOTAL		43.933,28

Sem mais a acrescentar apresento votos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude.

Ilmo. Sr.
Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos


18.05.2015
[Handwritten initials]



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

Paulista

NOTA DE EMPENHO

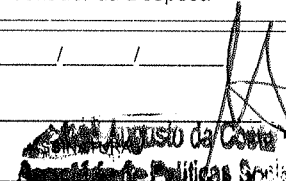
Número	2015-02736-00-4
Data	18/05/2015
Autorização	6843/2015

Código	001214	Nome do Credor	O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA -ME								
Endereço	AV. ANGRA DOS REIS			Número 105							
Cidade	RECIFE	Bairro	IBURA/COAHB		UF PE						
Insc. Municipal		Insc. Estadual	C.N.P.J. / C.P.F. 05372103000104								
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE									
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS									
Cod Reduzido	0463	Tipo de Empenho	GLOBAL		Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro					
AÇÃO :	0791	Emenda Parlamentar Conforme Anexo V									
SUBELEMENTO :	0059	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL									
Lei	10520/02	Artigo	1	Inciso		1.º da Licitação	020/15	Data da Licitação	05/05/2015	Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMATICAS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS P/CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESSA SECRETARIA		0,00	0,00	0,00
2- NOTEBOOK: PROCESSADOR I5 CACHE 3MB OU SUP. DE 8GB DE MEM. RAM MIM HD 500GB MIM. PLACA DE VIDEO DE 512MB MIM TELA DE 15,6" TECLADO ,		0,00	0,00	0,00
QTD 5 NOTEBOOK = 1.300,00	UND	8,00	1.300,00	10.400,00
3- IMPRESSORA MONOCROMÁTICA: MEM PADRAO DE MIM DE 128MB EXP.A 1.152MB PLACA WIFI VEL.IMPRES.MIM DE 35 PÁG EM A4,CARTA E OFÍCIO RES. DE 1.200X1.200X1X200DPI COP. C/WINDOWS E LINUX		0,00	0,00	0,00
QTD: 2 IMPRESSORAS=491,66 MEC PERIODO: 12 MESES	UND	2,00	491,66	3.933,28
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	32.037,54	Saldo Atual	17.704,26	TOTAL	14.333,28
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	14.333,28

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
	ASSINATURA	Prefeito
		Sec. de Finanças

R E C I B O

Esportes e Juventude

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 14.333,28

QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2015	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

Número	2015-02735-00-8
Data	18/05/2015
Autorização	6802/2015

Paulista

NOTA DE EMPENHO

Código	001214	Nome do Credor	O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA -ME	
Endereço	AV. ANGRA DOS REIS		Número 105	
Cidade	RECIFE	Bairro	IBURA/COAHB	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		
C.N.P.J. / C.P.F.	05372103000104			
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE		
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	10800	Transferências do FNAS		
Cod Reduzido	0463	Tipo de Empenho	GLOBAL	
Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro			
AÇÃO :	0791	Emenda Parlamentar Conforme Anexo V		
SUBELEMENTO :	0059	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL		
Lei	10520/02	Artigo	1	
Inciso		Nº da Licitação	020/15	
Data da Licitação	05/05/2015		Contrato	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		0,00	0,00	0,00
MONOCROMATICAS, COMPUTADORES E		0,00	0,00	0,00
NOTEBOOKS P/ O CENTRO DE QUALICA-		0,00	0,00	0,00
ÇÃO PROFISSIONAL DESSA SECRETARIA		0,00	0,00	0,00
1- COMPUTADOR DESCKTOP: PROC. I3		0,00	0,00	0,00
3MB DE CACHE; 44GB DE MEMÓRIA RAM		0,00	0,00	0,00
MAX. ;HD DE 500GB 7200RPM OU DE		0,00	0,00	0,00
CAP.SUP.;PLACA DE REDE WIFI INTEG		0,00	0,00	0,00
PCI OU PCIE, MONITOR LED DE LED DE		0,00	0,00	0,00
18,5 POL..ESTABILIZADOR DE VOLTA-		0,00	0,00	0,00
GEM 300, TECLADO, SIST. OPER.WIN-		0,00	0,00	0,00
DOWS7 32BITS ANTIVIRUS		0,00	0,00	0,00
QTD: 20 COMP.= 3.700,00 MES	UND	8,00	3.700,00	29.600,00
PERÍODO: 12 MESES		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	61.637,54	Saldo Atual	32.037,54	TOTAL	29.600,00
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido R\$	29.600,00	

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
	ASSINATURA	Prefeito
Secretaria de Políticas Sociais		Sec. de Finanças

Esportes e Juventude

R E C I B O

Recebida da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 29.600,00

VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2015	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

OFÍCIO Nº 289/2015

Paulista, 06 de maio de 2015

À
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE
Sr. José Augusto Costa
Secretário
NESTA

Informamos a V.S.^a, que após atendimento a solicitação contida no OFÍCIO Nº 051/2015 SPSEJ/FIN, para abertura de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fora realizado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, o qual encontra-se devidamente homologado pela autoridade competente.

Salientamos que o referido processo foi homologado em favor da empresa **O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.372.103/0001-04**, situada à **Avenida Angra dos Reis, nº 105, Ibura/Cohab, Recife/PE**, com valor global de **R\$ 65.899,92 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme cópia em anexo da publicação em Diário Oficial, proposta da empresa e parecer da CPL.

Os recursos necessários a execução da presente despesa, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 4313
Elemento: 339039
Fonte: 10800

Informamos que o presente ofício tem por objeto apenas informar ao senhor (a) secretário (a) a finalização do processo licitatório e, **“em hipótese alguma, autorizar o início da execução dos serviços/fornecimento dos produtos”**. Sendo, de **“inteira e exclusiva”** responsabilidade do gestor a autorização indevida da entrega e/ou prestação dos serviços.

A secretaria deverá ainda, requerer, após a elaboração do empenho, o contrato ou, se for o caso, substituí-lo nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

Sendo só para o momento, desde já nos colocamos á disposição para dirimir eventuais duvidas.

Atenciosamente,


KELLY CRISTINE MORAIS DE BRITO
Superintendente de Compras e Licitações



global de R\$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove reais)

Paulista, 05/05/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:2F908D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

PROCESSO Nº 039/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE FRIO (CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO DE 15L E DE 36L) PARA SEREM UTILIZADAS NAS SALAS DE VACINA E NAS AÇÕES EXTRAMURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **MJ LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 07.631.411/0001-24, situada à Rua Dois, nº 25 - 2ª, Maranguape I, Paulista/PE, com valor global de R\$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove reais)

Paulista, 05/05/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:6F331A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2015

PROCESSO Nº 004/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR (FPS 30), PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº 12.990.971/0001-05, situada à Avenida Barão de Vera Cruz, nº 450, Cruz de Rebouças. Igarassu/PE, com valor global de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Paulista, 05/05/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:1C5A99B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

PROCESSO Nº 004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR (FPS 30), PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº 12.990.971/0001-05, situada à Avenida Barão de Vera Cruz, nº 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com valor global de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Paulista, 05/05/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:0CE72436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

PROCESSO Nº 034/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame **O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ Nº 05.372.103/0001-04, situada à Avenida Angra dos Reis, nº 105, Ibura/Cohab, Recife/PE, com valor global de R\$ 65.899,92 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Paulista, 05/05/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

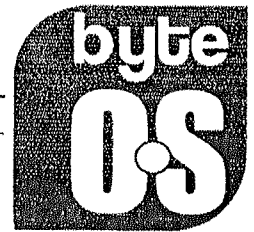
Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:24422616

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE

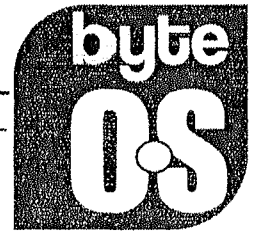


PROPOSTA: OR-20150408
DATA: 08/04/2015
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
PROCESSO Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
DATA DE ABERTURA – 08/04/2015 HORAS: 10:00h
ENDERÊÇO: Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE
TELEFONE: (81) 3371-1317

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROPOSTA COMERCIAL

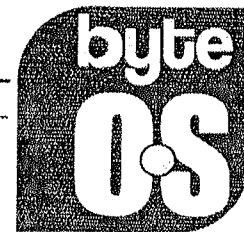
[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	Und.	Qtde.	P. Unit.	P. Total	P.U.E	P.T.E
1	COMPUTADOR DESCKTOP: processador i3 3MB de cache; 4GB de memória RAM (no máximo); HD de 500 GB 7200 rpm ou de capacidade superior, placa de Rede WIFI integrada PCI ou PCIe; monitor LED de 18,5 polegadas; Estabilizador de polegadas; Estabilizador de voltagem de 300 watts; Teclado brasileiro; Sistema operacional Windows 7 32 bits Home Premium ou superior, Antivírus fsecure ou similares. Marca: ByteOS	UNID	20	185,00	3.700,00	cento e oitenta e cinco reais	três mil e setecentos reais
2	NOTEBOOK: processador i5 cache 3MB ou superior 8 GB de memória RAM (mínimo); HD 500 GB (mínimo); Placa de vídeo dedicada de 512 MB (mínimo); Tela de 15,6"; TECLADO BRASILEIRO; Sistema operacional Microsoft Windows 7 64 bits Home PREMIUM OU SUPERIOR; Antivírus fsecure ou similares. Marca: Samsung	UNID	5	260,00	1.300,00	duzentos e sessenta reais	um mil e trezentos reais
3	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA; Memória Padrão de mínima de 128MB expansível a 1.152 MB; Placa WIFI Velocidade impressão mínima de 35 páginas em A4 Tamanho da impressão A4, Carta e ofício Resolução de 1,200X1,200x1,200 DPI; Compatível com Windows e Linux; Processador mínimo de 500 MHZ; Capacidade de Bandeja de Alimentação de Papel: 01 gaveta de 250 folhas e uma gaveta manual para 50 folhas; Gramatura do papel de 60 a 220 g/m²; Duplex padrão; Impressão em rede padrão 10/100Base; USB 2,0 e USB Host; Durabilidade aproximada dos suprimentos com base em cobertura de 5%; Cartucho de toner preto durabilidade mínima de 7.200 páginas; Cilindro mínimo de 100.000 impressões; Voltagem de 110 acompanhar transformador. Franquia 2.000 paginas por mês Marca: Kyocera	UNID	2	245,83	491,66	duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos	quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos
	TOTAL				5.491,66		

Valor total mensal: R\$ 5.491,66 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor anual): R\$ 65.899,92 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)



FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME SOLICITADO NO EDITAL OU ESPECIFICADO NO ITEM
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
IMPOSTOS: TODOS IMPOSTOS INCLUSOS
FRETE: TODAS DESPESAS INCLUSAS
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
ORIGEM/PROCEDÊNCIA: RECIFE/NACIONAL

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONSIDERAMOS NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) (EQUIPAMENTO E OU MATERIAL ENTREGUES NO LOCAL INDICADO; 2) ASSITÊNCIA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL; 3) OS TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES 4) OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES; 5) OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS OFERTADOS.
DECLARAMOS QUE TODOS OS ITENS COTADOS ATENDEM TOTALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL SUPRACITADO, POIS CONTEM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS

Nome: Orlando Otaviano da Silva
Função: Sócio Gerente
Identidade Número: CREA.087.096 – SSP/PE
CPF: 066.220.625-87
Rua Elisa Leal Wanderley, 41 – IPSEP – Recife/PE

BANCO PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 1833-3 - CONTACORRENTE: 12.204-1

A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES, NÃO CABENDO RETENÇÃO DE NENHUM IMPOSTO FEDERAL. NO CASO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, ENTREGAR IMEDIATAMENTE À OS IND. E COM. DE INFORMÁTICA LTDA O COMPROVANTE DE RETENÇÃO.

A OS IND. E COM. DE INFORMÁTICA LTDA DECLARA QUE ACEITA E CUMPRIRÁ TODOS OS TERMOS DO EDITAL.

FUNCIONÁRIO PARA CONTATO NA EMPRESA: ORLANDO OTAVIANO FONE: 3471-2550 3471-1669
9111-2831

Recife, 08 de Abril de 2015

OS IND. E COM. DE INFORMÁTICA LTDA
Orlando Otaviano da Silva

OS IND. E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ – 05.372.103/0001-04 # IE – 18.5.831.0297160-4 # IM – 011.414-6

Av. Angra dos Reis, 105 – Ibura – Recife/PE - CEP: 51340-590
Escritório de Vendas – Rua Elisa Leal Wanderley, 41 – IPSEP - Recife/PE - CEP: 51350-480
Fones: (81) 3471-1669 / 3471-2550
Website: www.byteos.com.br | Email: vendas@byteos.com.br



CPL
FOLHA Nº: 196
RUBRICA: PA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

1 - PREÂMBULO

Às 10h00 (dez horas) do dia 08 de abril de 2015, foi instaurada sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 – PROCESSO Nº 034/2015, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Apresentaram credenciamento para participação no certame as empresas: 1) ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 12.990.971/0001-05); 2) NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 12.686.013/0001-45); 3) O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME (CNPJ: 05.372.103/0001-04). Naquele ato, procedeu o Pregoeiro a análise e classificação das mesmas.

2 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

O valor máximo estimado para prestação dos serviços objeto da licitação supracitada é de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**. O Pregoeiro realizou a abertura dos Envelopes nº 01 de Proposta de Preços das empresas, que apresentaram os seguintes valores:

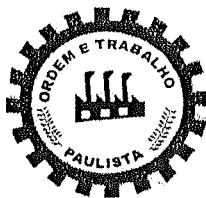
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1ª - ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 71.300,00
2ª - O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME	R\$ 72.243,60
3ª - NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA-EPP	R\$ 81.000,00

3 - FASE DA DISPUTA/LANCES

Após a classificação das empresas supracitadas, deu-se o início a etapa de lances e, concluída a fase dos lances, constatou-se o seguinte menor lance: **1ª - O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, com lance final de **R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)**.

4 - DA PROPOSTA REALINHADA

A empresa **O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME** apresentou proposta de preço realinhada reduzindo o preço para **R\$ 65.899,92 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.



CPL
FOLHA Nº: 187
RUBRICA: [assinatura]

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

5 - ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Realizada a abertura do envelope nº 02 (Documentação de Habilitação) da empresa ofertante do menor lance final, o pregoeiro procedeu à análise dos documentos de habilitação, tendo a mesma atendido a todas as exigências editalícias. Posteriormente, encaminhou o processo à Secretaria de Administração (Diretoria de T.I.), para análise dos documentos de qualificação técnica. A Secretaria pronunciou-se informando que "foram apresentados equipamentos com especificações iguais aos discriminados no termo de referência".

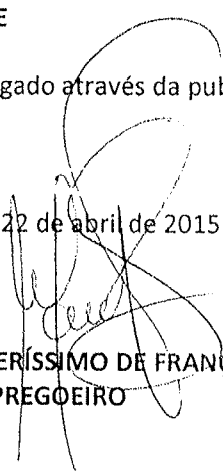
6 - RESULTADO FINAL

O pregoeiro declarou vencedora a empresa **O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ Nº 05.372.103/0001-04, situada à Avenida Angra dos Reis, nº 105, Ibura/Cohab, Recife/PE, com valor global de R\$ 65.899,92 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamentação no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

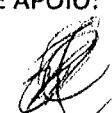
7 – DA PUBLICIDADE DO RESULTADO DO CERTAME

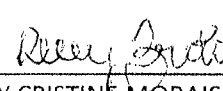
O resultado final deste pregão presencial será divulgado através da publicação do Diário Oficial da AMUPE.

Paulista, 22 de abril de 2015


MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:


MÁRIO RAFAEL DE AVELAR ABREU


KELLY CRISTINE MORAIS DE BRITO


RUTH MARIA ALVES DA SILVA





SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE

Paulista, 22 de junho de 2015.

Ofício nº 542/2015 SPSEJ/FIN

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a via do **CONTRATO** , para controle e arquivamento desta secretaria.

Contrato nº 045/2014 – O S Indústria e Comércio de Informática –Me (Byte Informática)

Processo Licitatório nº 0034/2015

Pregão Presencial nº 020/2015

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Augusto da Costa

Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

**Ilmo. Sr.
Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretario de Assuntos Jurídicos**

*Paulista em
25/06/2015
4964*

Rua da Aurora, 1006, Aurora – Paulista-PE, CEP: 53.401-070
CNPJ: 10.408.839/0001-17 Fone: (81) 3438 5949 / 3437-2319